



Comprovante de Publicação

Nº: **16336**

Identificação: **2322/2013**

Data/Hora Veiculação: **05/07/2013 16:24**

Data Publicação :  
**08/07/2013**

Ato: **DECRETO Nº 26.366/2013**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMED (LEI Nº 2.558/2013)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 138.328,26 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.**

**Completo**

DECRETO Nº 26.366/2013 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 138.328,26 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.558/2013. Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 138.328,26 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1100 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1101 ? Administração Geral da Educação 1101.1236500032.014 ? Manutenção e Expansão da Educação Infantil RUBRICA 3.3.90.30.00 AÇÃO 0933 FONTE DESCRIÇÃO 140 Material de Consumo VALOR R\$ T O T A L R\$ 138.328,26 138.328,26 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica ? FNDE, estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 29 de 27/07/2012, que deverão ser aplicados em despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 01 de julho de 2013. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 5351/13 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Prefeito Municipal DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.07.05 11:44:14 -0300